



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5ª CÂMARA CÍVEL

PAUTA (COMPLEMENTAR) DE JULGAMENTO - PJE (ART. 172, § 2º, DO RITJBA)

Processos expressamente adiados da Sessão Ordinária ocorrida em 31/05/2022, que deverão ser julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Quinta Câmara Cível, em Sessão Ordinária Híbrida que será realizada no dia 07/06/2022, às 13:30h, no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sala de sessão 03, 5ª Av. do CAB, nesta Capital, e através do link <https://guest.lifesize.com/1644373>.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Os pedidos de preferência, com ou sem sustentação oral, a ser realizada na modalidade virtual, devem ser formulados com até 24 horas antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação” nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Na forma do art. 183, §2º, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental n. 12, disponibilizada no DJe de 31 de março de 2016, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de julgamento, diretamente nos autos.

O advogados, os membros do Ministério Público e os Defensores Públicos que requererem nos autos a realização de sustentação oral presencial terão acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia, desde que cumprida a integralidade do quanto disposto nos arts. 2º, 4º, e 5º do Ato Normativo Conjunto nº 3, de 17 de março de 2022.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Integrantes da Câmara:

Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO

Des. AUGUSTO DE LIMA BISPO

Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA

(Des. Jose Edivaldo Rocha Rotondano – Quando relator)

(Desa. Marcia Borges Faria – Quando relatora)

(Des. Edmilson Jatahy Fonseca Junior – Quando relator)

Des. OSVALDO de Almeida BOMFIM
Desa. ILONA MÁRCIA REIS
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO – Presidente
Des. ALDENILSON BARBOSA DOS SANTOS
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Ordem: 313
Processo: 0050239-35.1996.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BOA VISTA LTDA - ME
Advogado(s): DIEGO SALES SEOANE (SP 22722)
PAULA DEDA CATHARINO GORDILHO (BA 44615)
ROBERT ALDA (RJ 72945)
Comarca: Salvador

Ordem: 314
Processo: 0015412-27.2011.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALDENILSON BARBOSA DOS SANTOS
Partes: GERMINIO ORLANDO SAMPAIO BRAGA
JOSE AUGUSTO ALVES MARQUES FILHO
Advogado(s): ARISTOTENES DOS SANTOS MOREIRA (BA 10607)
DIEGO CARDINS DE SOUZA RIBEIRO (BA 45209)
REINALDO COPELLO DE CERQUEIRA (BA 3727)
ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS (BA 20198)
ALEXANDRE JATOBA GOMES (BA 32481)
DIEGO FREITAS RIBEIRO (BA 22096)
JOSE ROBERTO CAJADO DE MENEZES (BA 11332)
RODRIGO DOS SANTOS SOUZA (BA 40888)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

Quinta Câmara Cível, 01 de junho de 2022.

Bela. Katiane Almeida da Silva
Diretor de Secretaria de Câmara